CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 073/1992

RECOMPOÊ A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS-PREFEITO,VICE-PREFEITO E VEREADORES-PARA A OITAVA ' LEGISLATURA.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente a que lhe confere o art.75,I,"1", da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991, resolve:

Art 1º- Recompor em 23,98% (vinte e três vírgula noventa e oito por cento), correspondente ao INPC do mês de setembro de 1992, a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos-Prefeito,Vice-Prefeito e Vereadores-, para a oitava legislatura, nos termos do art.4º da Resolução 020/92, de 02 de junho de 1992.

Art 2º-A remuneração do Prefeito,Vice - Prefeito e Vereadores ,observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I-Prefeito Municipal:

a) CR$ 4.827.153,00 (quatro milhoẽs,oitocentos e vinte sete mil, cento e cinquenta e três cruzeiros),excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único do artigo 1º. da Resolução 020, de 02 de junho de 1992; que corresponde a 2/3 da remuneração que trata esta alínea;

II-Vice-Prefeito Municipal:

a) CR$ 1.206.763,00 (um milhão,duzentos' e seis mil, seticentos sessenta e três cruzeiros).

III-Vereadores:

a) CR$ 1.206.763,00 (um milhão,duzentos' e seis mil, seticentos sessenta e três cruzeiros);

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Art 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 16 de outubro de 1992.

Souza.

ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE